



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

Edição nº 1363 - Segunda-feira, 27 de Novembro de 2023

Lei Municipal nº 4525/2018

## SUMÁRIO

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
DIVISÃO DE COMPRAS	4
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	5
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6
DIRETORIA DE FINANÇAS	25
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - DECRETOS	37



Diário Oficial Eletrônico de Novo Horizonte  
Instituído pela Lei nº 4525/2018 atendendo aos requisitos de  
autenticidade, integridade e validade jurídica e ao princípio da economicidade.

## UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE**  
**UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PROCESSO Nº 100/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023**  
**EDITAL Nº 056/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de **SEGURO DE AUTOS**, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, dos veículos pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O Objeto do presente Termo Aditivo é a Inclusão de dois veículos (abaixo), na **APÓLICE** 01.31.0114266.000000 (Vigência: 13/11/2023 a 19/05/2024), nos termos do art. 65, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e no subitem 20.1. do ANEXO I – Projeto Básico – do edital nº 056/2023.

VEÍCULO	ANO/MOD	Nº CHASSI	PLACA	COMB.	VALOR UNITÁRIO
CHEVROLET LT7 SPIN	2023/2024	9BGJJ7520RB143695		FLEX	R\$ 1.272,50
CHEVROLET LT7 SPIN	2023/2024	9BGJJ7520RB132755		FLEX	R\$ 1.272,50

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA INCLUSÃO E DO CONTRATO:** Em razão da inclusão dos veículos, no contrato nº 062/2023, no valor total de R\$ 2.545,00 (dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), correspondente a 1,11014%, do valor total do contrato que é de R\$ 229.250,00 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais) passará a ser de R\$ 231.795,00 (duzentos e trinta e um mil e setecentos e noventa e cinco reais).

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato e seus anexos.

Novo Horizonte, 21 de novembro de 2023

**Fabiano de Mello Belentani – Prefeito Municipal.**

**PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE**  
**UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PROCESSO Nº 261/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023**  
**EDITAL RERRATIFICADO Nº 135/2023**  
**MENOR PREÇO DO ITEM**

**OBJETO:** Aquisição de **EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS** a Unidade Básica de Saúde do Jardim das Oliveiras "Dr. Sérgio Diniz Palma", recurso de Emenda Impositiva 08/2023, conforme especificações técnicas e quantidades contidas do Termo de Referência - Anexo I.

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 28 de novembro de 2023 às 8h.

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 11 de dezembro de 2023 às 8h.

**ABERTURA E EXAME DAS PROPOSTAS:** dia 11 de dezembro de 2023, das 8h01 às 14h.

**INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** dia 11 de dezembro de 2023, às 14h01.

Obtenção do edital: gratuito através do site [www.sistemas.novohorizonte.sp.gov.br/comprasedital/](http://www.sistemas.novohorizonte.sp.gov.br/comprasedital/), [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br) ou na PMNH – Divisão de Licitações, sito à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho nº 185, centro, na cidade de Novo Horizonte - SP, fone 17-3543-9015 das 7h30 às 17h.

Novo Horizonte, 24 de novembro de 2023.

**Fabiano de Mello Belentani – Prefeito Municipal.**

**PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE**  
**UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO**  
**PROCESSO Nº 254/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023**

**OBJETO:** Aquisição com entrega parcelada de **CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS**, pelo período de 06 (seis) meses, a serem distribuídas para famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica do município, de forma temporária, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e vinculadas à Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social – DADS, conforme descritivo e quantitativos constantes do Termo de Referência - Anexo I.

A **PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE**, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados e, em especial aos participantes do Pregão Presencial nº 047/2023, conforme sessão ocorrida no dia 23/10/2023, que, tendo em vista que a empresa vencedora do lote único **ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA**, não apresentou a documentação exigida por ocasião da assinatura do contrato, ou seja, **A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO PRODUTO/GÊNERO, ACOMPANHADOS DE LAUDO BROMATOLÓGICO E FICHA TÉCNICA DE CADA PRODUTO, NA EMBALAGEM ORIGINAL PARA VERIFICAÇÃO DE SUA CONFORMIDADE COM O EDITAL**, dentro do prazo de 05 dias conforme consignado no edital, portanto, diante da omissão foi **desconstituído o ato de homologação**, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Amparado na Legislação, fica convocada a empresa classificada em segundo lugar **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, para **COMPARECER** a sala de licitações do Município no **DIA 29/11/2023 às 9h**, e manifestar seu interesse de contratar o Lote único, seguindo-se com a abertura do envelope documentação para regular processamento de habilitação.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com a ata da sessão pública do dia 23/10/2023. Caso não aceite, será convocado o licitante remanescente, até que seja efetivada a contratação.

Unidade Gestora de Licitações e Contratos, 24 de novembro de 2023.

**Antonio Brito Mantovani.**

---

**PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE  
UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO  
PROCESSO Nº 168/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada pela prestação de serviços de “**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 20 NOTEBOOKS**”, para serem utilizados no polo da **UNIVESP** na cidade de Novo Horizonte - SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I.

**CONTRATO Nº 080/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte.

**CONTRATADO:** ARKLOK EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Prorrogação de prazo contratual, nos termos do artigo 57, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**VALOR:** R\$ 61.536,36.

**ASSINATURA:** 17 de outubro de 2023.

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original.

**FABIANO DE MELLO BELENTANI – Prefeito Municipal.**

---

**DIVISÃO DE COMPRAS**

**PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE**  
**DIVISÃO DE COMPRAS**  
**PROCESSO Nº 308/2023**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 133/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização dos **AUTOS DE NATAL NOS BAIROS**, em atendimento à Emenda Impositiva da Câmara Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 24 de Novembro de 2023 às 8h.

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 29 de Novembro de 2023 às 8h05.

**Obtenção do edital:**

Gratuito através do site [www.sistemas.novohorizonte.sp.gov.br/comprasedital/](http://www.sistemas.novohorizonte.sp.gov.br/comprasedital/) ou presencialmente na PMNH – Divisão de Compras, sito à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho nº 185, centro, na cidade de Novo Horizonte - SP, fone 17-3543-9019 das 8h às 16h.

**DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**  
**Diretoria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo**

CNPJ Nº. 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

**AUDIÊNCIA PÚBLICA****CONVITE**

A Prefeitura Municipal, através da Diretoria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo convida os Senhores Vereadores, associações de bairro, representantes de classe e munícipes em geral, para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no **dia 29 de novembro de 2023, quarta-feira, às 16:00hs**, na câmara Municipal de Novo Horizonte, situada na Rua 28 de outubro, 466, centro, para apresentar sobre o seguinte tema: Alteração da Legislação Municipal, no que concerne à sobreposição de APPs e áreas verdes nos empreendimentos a serem instalados no Município.



---

**Letícia M. Z. Ribeiro do Vale**  
Diretora Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL*****Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social****Rua 28 de Outubro, 385 – Centro – Novo Horizonte, SP*

Fone:- (17) 3542-1964 / 3543-4011 - Fax:- (17) 3543-3177

**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DESTINADA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

A Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições e competências, e em atendimento às disposições do art. 30, inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019 de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204 de 2015, bem como da Resolução CNAS n.º 21/2016, expõe os relevantes fundamentos a fim de justificar a dispensa de chamamento público para escolha de Organização da Sociedade Civil, que irá executar o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Famílias no âmbito do município de Novo Horizonte/SP.

**I - IDENTIFICAÇÃO**

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

CNPJ da OSC: 51347516/0001-48

Endereço da OSC: Rua Derville Serafim, 55 – Jd. Mangalarga

Valor da Parceria

- Estadual: R\$ 10.000,00 (Ação 0.02.00-500 048 / 0.02.00-500 048)

Os recursos estão alocados no Programa de Proteção Social de Média Complexidade (0007) / Subvenções da Rede Socioassistencial – Média complexidade (Atividade 2063).

Vigência do Termo de Colaboração Estadual: 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, admitindo aditamento até o período máximo de 60 (sessenta) meses.

Gestor da Parceria: Maria Karolina Barbosa de Lima

***Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social****Rua 28 de Outubro, 385 – Centro – Novo Horizonte, SP*

Fone:- (17) 3542-1964 / 3543-4011 - Fax:- (17) 3543-3177

**II - DO OBJETO**

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada entre o município de Novo Horizonte/SP, por intermédio da Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos.

A parceria destina-se à execução de serviço de proteção social especial de média complexidade, para atendimento de 90 (noventa) pessoas, de ambos os sexos e qualquer idade, com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento, que necessitam de apoio e suas famílias.

**III - SITUAÇÃO QUE CARACTERIZE E MOTIVE A DISPENSA**

Na qualidade de Diretora Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e consoante com o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a dispensa do chamamento público, com vista à celebração de parceria, destinada à execução do serviço de proteção social especial de média complexidade, para atendimento de pessoas, de ambos os sexos e qualquer idade, com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento, que necessitam de apoio e suas famílias:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE é uma instituição, basicamente, de caráter assistencial em sentido amplo e, em muitos casos, como ocorre com a APAE de Novo Horizonte/SP, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto.

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8742/93 acrescida da Lei 12.435/2011 que institui o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), objetiva prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica ou especial para indivíduos, famílias e grupos, prevendo um conjunto integrado de



## ***Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social***

*Rua 28 de Outubro, 385 – Centro – Novo Horizonte, SP*

*Fone:- (17) 3542-1964 / 3543-4011 - Fax:- (17) 3543-3177*

ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Ainda o art. 6º-B, e seu §3º prevê:

*Art. 6º-B. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.*

...

*§ 3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, serviços e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.*

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais/Resolução nº 109/09 do Conselho Nacional de Assistência Social, organiza os serviços do SUAS por níveis de complexidade e prevê a oferta de atendimento especializado a famílias e pessoas com deficiência com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos.

Considerando que a APAE, na área da assistência social, oferece o serviço de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade, as pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, em situação de vulnerabilidade ou risco social. Trabalha ainda na defesa e garantia de direitos de seu público alvo, considerando as situações de violação de direitos identificadas. Na área da assistência as atividades e os atendimentos visam à valorização da autonomia, contemplando as potencialidades de cada usuário, promovendo a inclusão social e incentivando o exercício da cidadania.

Considerando que a paralisação e/ou a descontinuidade da oferta do serviço pela entidade resultará em graves prejuízos inestimáveis às pessoas com deficiência e suas famílias, bem como ao município, e que a referida OSC vem atuando no município desde o ano de 1968, desenvolvendo suas atividades em



## ***Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social***

*Rua 28 de Outubro, 385 – Centro – Novo Horizonte, SP*

Fone:- (17) 3542-1964 / 3543-4011 - Fax:- (17) 3543-3177

parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória, com capacidade de atendimento para 90 (noventa) pessoas, de ambos os sexos e qualquer idade, com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento, que necessitam de apoio e suas famílias.

Ressalta-se, ainda, que o município não executa, de forma direta, o serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias, razão pela qual a Administração Municipal opta pela parceria com a OSC.

### **IV - RAZAO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

A escolha da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - para execução do serviço, única instituição ofertante do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias no município de Novo Horizonte/SP, deu-se em virtude da mesma desenvolver atividade de interesse público e recíproco, sendo notória a responsabilidade social e a relevância pública dos serviços prestados.

Tendo em vista as relevantes atividades desempenhadas pela APAE de Novo Horizonte/SP, verifica-se no caso em tela a caracterização da hipótese legal de dispensa pelo fato de se tratar de organização da sociedade civil que desempenha atividade voltada a serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, com manifesto cunho social, conforme amplo histórico de atuação junto a este Município e microrregião.

Devido à impossibilidade administrativa do Poder Público Municipal em executar de forma direta o referido serviço optou-se pela parceria com a OSC que vem desde o ano de 1968 executando serviços de atendimento a pessoas com deficiência e suas famílias.

A Organização manifestou interesse em executar a parceria e além do preenchimento dos requisitos legais para celebração do Termo de Colaboração, a entidade escolhida é sediada no município de Novo Horizonte/SP.

### **V - CONCLUSÃO**

Faz-se importante a dispensa do chamamento para a execução serviço de proteção social especial de média complexidade, para atendimento de 90 (noventa)

***Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social****Rua 28 de Outubro, 385 – Centro – Novo Horizonte, SP*

Fone:- (17) 3542-1964 / 3543-4011 - Fax:- (17) 3543-3177

peçoas, de ambos os sexos e qualquer idade, com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento, que necessitam de apoio e suas famílias.

Além disso, o presente Termo de Colaboração assegura a continuidade do atendimento a este público já executado pela referida OSC. Destaca-se, ainda, que a APAE é a única entidade no município e na microrregião que oferta este tipo de serviço.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 8º do Decreto Municipal nº 5990/2017, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e alterações, bem como as disposições específicas da Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, cujo cumprimento foi devidamente atestado no processo administrativo.

Novo Horizonte, 21 de novembro de 2023.



Andréia Cristina Corrêa Andrade

CRESS: 34.133

Diretora Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social**

Rua 28 de Outubro, 385 – Centro – Novo Horizonte, SP

Fone:- (17) 3542-1964 / 3543-4011

**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DESTINADA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

A Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições e competências, e em atendimento às disposições do art. 30, inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015, bem como da Resolução CNAS n.º 21/2016, expõe os relevantes fundamentos a fim de justificar a dispensa de chamamento público para escolha de Organização da Sociedade Civil, que irá executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças e Adolescentes no âmbito da região norte do município de Novo Horizonte/SP.

**I - IDENTIFICAÇÃO**

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

Organização da Sociedade Civil – OSC: Centro Comunitário Ana Fiorelli

CNPJ da OSC: 01.663.888/0001-05

Endereço da OSC: Rua João Minari, 313 – Jd. América

Valor da Parceria:

- Estadual: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Os recursos estão alocados no Programa de Proteção Social Básica (0005) / Subvenções da Rede Socioassistencial – Proteção Social Básica / Crianças e Adolescentes (Atividade 2107).

Vigência do Termo de Colaboração: 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, admitindo aditamento até o período máximo de 60 (sessenta) meses.

Gestor da Parceria: *Maria Karolina Barbosa de Lima***II - DO OBJETO**



## ***Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social***

Rua 28 de Outubro, 385 – Centro – Novo Horizonte, SP

Fone:- (17) 3542-1964 / 3543-4011

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada entre o município de Novo Horizonte/SP, por intermédio da Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil – Centro Comunitário Ana Fioreli, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos.

A parceria destina-se a execução de serviço de proteção social básica, para atendimento em período contrário ao escolar, de até 63 (sessenta e três), crianças e adolescentes com idades de 07 (sete) a 14 anos e 11 meses, em Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos.

### **III - SITUAÇÃO QUE CARACTERIZE E MOTIVE A DISPENSA**

Na qualidade de Diretora Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e consoante com o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a dispensa do chamamento público, com vista à celebração de parceria, destinada à execução do serviço de proteção básica, para atendimento de crianças e adolescentes, conforme faixa etária acima mencionada, em período oposto ao escolar.

A Carta Magna, em seu artigo 227, dispõe sobre a responsabilidade conjunta da família, da sociedade e do Estado em assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes.

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8742/93 acrescida da Lei 12.435/2011 que institui o sistema Único de Assistência Social (SUAS), objetiva prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica ou especial para indivíduos, famílias e grupos, prevendo um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Ainda o art. 6º-B, e seu §3º prevê:

*Art. 6º-B. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de*



## ***Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social***

*Rua 28 de Outubro, 385 – Centro – Novo Horizonte, SP*

*Fone:- (17) 3542-1964 / 3543-4011*

*assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.*

...

*§ 3o As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, serviços e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.*

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais/Resolução nº 109/09 do Conselho Nacional de Assistência Social, organiza os serviços do SUAS por níveis de complexidade e prevê a garantia de condições de segurança e proteção, em ambiente familiar que assegurem condições favoráveis ao desenvolvimento da criança e do adolescente e que oportunize o resgate da autoestima, respeitando suas particularidades e contexto social.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, que realiza atendimentos em grupo. São atividades socioeducativas, complementadas por atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.

É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

Considerando que o público usuário do serviço, são crianças e adolescentes e com base no artigo 100, do Estatuto da Criança e do Adolescente, são seres em peculiar condição de desenvolvimento, com necessidade de estabelecimento de vínculos firmes e estáveis para assegurar crescimento saudável, tanto sob o aspecto físico como emocional.

Cumprindo esclarecer que o Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos é ofertado de forma complementar ao trabalho social com as famílias realizado pela Proteção Social Básica por meio do PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família – executado pelo CRAS) e, pela Proteção Social Especial por meio do PAEFI



## ***Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social***

*Rua 28 de Outubro, 385 – Centro – Novo Horizonte, SP*

Fone:- (17) 3542-1964 / 3543-4011

(Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – executado pelo CREAS), possui caráter preventivo e proativo, por meio de ações socioeducativas, recreativas, culturais, pedagógicas, sociabilidade, formação cidadã e ações intergeracionais; pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Os serviços podem ser ofertados de maneira direta pelos CRAS ou por Organizações da Sociedade Civil – OSC, existentes no município.

Outrossim, observadas as exposições acima, informamos que a OSC relacionada já vem executando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em parceria com a municipalidade no exercício de 2023 e anos anteriores.

### **IV - RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

A escolha da OSC Centro Comunitário Ana Fioreli para execução do serviço, única instituição ofertante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes na região norte no município de Novo Horizonte/SP, deu-se em virtude dela possuir experiência na execução deste Serviço, mantendo parcerias com o município há mais de 20 anos de forma ininterrupta e em local de grande vulnerabilidade social, por meio dos quais a Administração Pública repassou recursos para a manutenção do serviço.

O Centro Comunitário Ana Fioreli está constituído como Organização de Assistência Social, sem fins lucrativos, dedicada a executar serviços da proteção social básica/ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, comprovou estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e com cadastro ativo no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social-CNEAS, portanto atendendo os requisitos do Art. 2º da Resolução 21 do CNAS;

**Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social**

Rua 28 de Outubro, 385 – Centro – Novo Horizonte, SP

Fone:- (17) 3542-1964 / 3543-4011

A OSC manifestou interesse em executar a parceria e além do preenchimento dos requisitos legais para celebração do Termo de Colaboração, a entidade escolhida é sediada no município de Novo Horizonte/SP.

**V - CONCLUSÃO**

Faz-se importante a dispensa do chamamento para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 07 (sete) a 14 anos e 11 meses, pois a OSC apresenta capacidade técnica e operacional, além de terem estabelecidos vínculos por meio das atividades prestadas continuamente aos usuários referenciados no município, de modo a ampliar trocas de vivências entre os atendidos, desenvolvendo sentimento de pertencimento e identidade, socialização e convivência comunitária, por meio de atividades planejadas sob eixos norteadores do serviço, e ainda, na busca de construir e reconstruir histórias e vivências, individuais e coletivas.

Além disso, o presente Termo de Colaboração assegura a continuidade do atendimento de todas as crianças e adolescentes já atendidas pela OSC.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 8º do Decreto Municipal nº 5990/2017, do art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, e alterações, bem como as disposições específicas da Resolução n.º 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, cujo cumprimento foi devidamente atestado no processo administrativo.

Novo Horizonte, 21 de novembro de 2023.



Andréia Cristina Corrêa Andrade

CRESS 34.133

Diretora Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



## ***Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social***

Rua 28 de Outubro, 385 – Centro – Novo Horizonte, SP

Fone:- (17) 3542-1964 / 3543-4011

### **JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DESTINADA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

A Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições e competências, e em atendimento às disposições do art. 30, inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015, bem como da Resolução CNAS n.º 21/2016, expõe os relevantes fundamentos a fim de justificar a dispensa de chamamento público para escolha de Organização da Sociedade Civil, que irá executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos (SCFV) para Crianças e Adolescentes no âmbito da região sul do município de Novo Horizonte/SP.

#### **I - IDENTIFICAÇÃO**

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

Organização da Sociedade Civil – OSC: Oficina Educacional da Criança e do Adolescente – OECA

CNPJ da OSC: 02.845.733/0001-02

Endereço da OSC: Rua Primo Severino de Lázari, 710 – Jd. Simpatia

Valor da Parceria:

- Estadual: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Os recursos estão alocados no Programa de Proteção Social Básica (0005) / Subvenções da Rede Socioassistencial – Proteção Social Básica / Crianças e Adolescentes (Atividade 2107).

Vigência do Termo de Colaboração: 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, admitindo aditamento até o período máximo de 60 (sessenta) meses.

Gestor da Parceria: *Maria Karolina Barbosa de Lima*

#### **II - DO OBJETO**



## ***Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social***

Rua 28 de Outubro, 385 – Centro – Novo Horizonte, SP

Fone:- (17) 3542-1964 / 3543-4011

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada entre o município de Novo Horizonte/SP, por intermédio da Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil – Oficina Educacional da Criança e do Adolescente – OECA, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos.

A parceria destina-se a execução de serviço de proteção social básica, para atendimento em período contrário ao escolar, de até 63 (sessenta e três), crianças e adolescentes com idades de 06 (seis) a 15 anos, em Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos.

### **III - SITUAÇÃO QUE CARACTERIZE E MOTIVE A DISPENSA**

Na qualidade de Diretora Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e consoante com o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a dispensa do chamamento público, com vista à celebração de parceria, destinada à execução do serviço de proteção básica, para atendimento de crianças e adolescentes, conforme faixa etária acima mencionada, em período oposto ao escolar.

A Carta Magna, em seu artigo 227, dispõe sobre a responsabilidade conjunta da família, da sociedade e do Estado em assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes.

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8742/93 acrescida da Lei 12.435/2011 que institui o sistema Único de Assistência Social (SUAS), objetiva prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica ou especial para indivíduos, famílias e grupos, prevendo um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Ainda o art. 6º-B, e seu §3º prevê:

*Art. 6º-B. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de*



## ***Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social***

*Rua 28 de Outubro, 385 – Centro – Novo Horizonte, SP*

*Fone:- (17) 3542-1964 / 3543-4011*

*assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.*

...

*§ 3o As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, serviços e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.*

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais/Resolução nº 109/09 do Conselho Nacional de Assistência Social, organiza os serviços do SUAS por níveis de complexidade e prevê a garantia de condições de segurança e proteção, em ambiente familiar que assegurem condições favoráveis ao desenvolvimento da criança e do adolescente e que oportunize o resgate da autoestima, respeitando suas particularidades e contexto social.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, que realiza atendimentos em grupo. São atividades socioeducativas, complementadas por atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.

É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares

Considerando que o público usuário do serviço, são crianças e adolescentes e com base no artigo 100, do Estatuto da Criança e do Adolescente, são seres em peculiar condição de desenvolvimento, com necessidade de estabelecimento de vínculos firmes e estáveis para assegurar crescimento saudável, tanto sob o aspecto físico como emocional.

Cumprindo esclarecer que o Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos é ofertado de forma complementar ao trabalho social com as famílias realizado pela Proteção Social Básica por meio do PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família – executado pelo CRAS) e, pela Proteção Social Especial por meio do PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – executado pelo



## ***Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social***

*Rua 28 de Outubro, 385 – Centro – Novo Horizonte, SP*

Fone:- (17) 3542-1964 / 3543-4011

CREAS), possui caráter preventivo e proativo, por meio de ações recreativas, culturais, pedagógicas, sociabilidade, formação cidadã e ações intergeracionais; pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Os serviços podem ser ofertados de maneira direta pelos CRAS ou por Organizações da Sociedade Civil – OSC, existentes no município.

Outrossim, observadas as exposições acima, informamos que a OSC relacionada já vem executando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em parceria com a municipalidade no exercício de 2023.

#### **IV - RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

A escolha da Oficina Educacional da Criança e do Adolescente – OECA – para execução do serviço, única instituição ofertante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes na região sul no município de Novo Horizonte/SP, deu-se em virtude dela possuir experiência na execução deste Serviço, mantendo parcerias com o município de forma ininterrupta, por meio dos quais a Administração Pública repassou recursos para a manutenção do serviço.

A Oficina Educacional da Criança e do Adolescente – OECA está constituída como Organização de Assistência Social, sem fins lucrativos, dedicada a executar serviços da proteção social básica/ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, comprovou estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e com cadastro ativo no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social-CNEAS, portanto atendendo os requisitos do Art. 2º da Resolução 21 do CNAS;

A OSC manifestou interesse em executar a parceria e além do preenchimento dos requisitos legais para celebração do Termo de Colaboração, a entidade escolhida é sediada no município de Novo Horizonte/SP.

**Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social**

Rua 28 de Outubro, 385 – Centro – Novo Horizonte, SP

Fone:- (17) 3542-1964 / 3543-4011

**V - CONCLUSÃO**

Faz-se importante a dispensa do chamamento para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 (seis) a 15 anos, pois a OSC apresenta capacidade técnica e operacional, além de terem estabelecidos vínculos por meio das atividades prestadas continuamente aos usuários referenciados no município, de modo a ampliar trocas de vivências entre os atendidos, desenvolvendo sentimento de pertencimento e identidade, socialização e convivência comunitária, por meio de atividades planejadas sob eixos norteadores do serviço, e ainda, na busca de construir e reconstruir histórias e vivências, individuais e coletivas.

Além disso, o presente Termo de Colaboração assegura a continuidade do atendimento de todas as crianças e adolescentes já atendidas pela OSC.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 8º do Decreto Municipal nº 5990/2017, do art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, e alterações, bem como as disposições específicas da Resolução n.º 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, cujo cumprimento foi devidamente atestado no processo administrativo.

Novo Horizonte, 21 de novembro de 2023.



Andréia Cristina Correia Andrade

CRESS 34.133

Diretora Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social***Rua 28 de Outubro, 385 – Centro – Novo Horizonte, SP*

Fone:- (17) 3542-1964 / 3543-4011 - Fax:- (17) 3543-3177

**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DESTINADA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

A Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições e competências, e em atendimento às disposições do art. 30, inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019 de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204 de 2015, bem como da Resolução CNAS n.º 21/2016, expõe os relevantes fundamentos a fim de justificar a dispensa de chamamento público para escolha de Organização da Sociedade Civil, que irá executar o Serviço de Acolhimento em Repúblicas, para pessoas do sexo masculino com idade a partir de 18 (dezoito) anos, no âmbito do município de Novo Horizonte/SP.

**I - IDENTIFICAÇÃO**

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Teshuvá / República Nossa Senhora Aparecida

CNPJ da OSC: 10337091/0001-09

Endereço da OSC: Rua Prudente de Moraes, 337 – Centro

Endereço do local de execução do serviço: Rua Olavo da Costa Pereira, 149 – Centro.

Valor da Parceria:

- Estadual: 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Os recursos estão alocados no Programa de Proteção Social de Alta Complexidade (0027) / Subvenções da Rede Socioassistencial – Alta Complexidade (Atividade 2072).

Vigência do Termo de Colaboração: 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, admitindo aditamento até o período máximo de 60 (sessenta) meses.

Gestor da Parceria: Maria Karolina Barbosa de Lima

**II - DO OBJETO**



## ***Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social***

*Rua 28 de Outubro, 385 – Centro – Novo Horizonte, SP*

*Fone:- (17) 3542-1964 / 3543-4011 - Fax:- (17) 3543-3177*

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada entre o município de Novo Horizonte/SP, por intermédio da Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil – Associação Teshuvá, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos.

A parceria destina-se a execução de serviço de proteção social especial de alta complexidade, para acolhimento na modalidade de República, de até 10 (dez), pessoas do sexo masculino com idade a partir de 18 (dezoito) anos, com vivência de rua em fase de reinserção social, que estejam em processo de restabelecimento dos vínculos sociais e construção de autonomia.

### **III - SITUAÇÃO QUE CARACTERIZE E MOTIVE A DISPENSA**

Na qualidade de Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e consoante com o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a dispensa do chamamento público, com vista à celebração de parceria, destinada à execução do serviço de proteção social especial de alta complexidade, para acolhimento na modalidade de República:

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8742/93 acrescida da Lei 12.435/2011 que institui o sistema Único de Assistência Social (SUAS), objetiva prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica ou especial para indivíduos, famílias e grupos, prevendo um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Ainda o art. 6º-B, e seu §3º prevê:

*Art. 6º-B. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.*

...

*§ 3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, serviços e ações de assistência social,*



## **Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social**

Rua 28 de Outubro, 385 – Centro – Novo Horizonte, SP

Fone:- (17) 3542-1964 / 3543-4011 - Fax:- (17) 3543-3177

*nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.*

O serviço de acolhimento tem como objetivos: proteger os usuários, preservando suas condições de autonomia e independência; preparar os usuários para o alcance da auto sustentação, promover o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e/ou sociais e promover o acesso à rede de políticas públicas.

Considerando que a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, disciplina que os serviços de acolhimento para pessoas adultas estão previstos como um acolhimento individualizado, respeitando o direito e a privacidade dos indivíduos e de suas famílias, tendo como objetivo garantir a proteção integral.

Considerando ter esse serviço, como base de trabalho, a questão da acolhida/recepção, escuta e construção de um plano individual de atendimento, há a importância da criação de um vínculo, tanto com a equipe técnica como, também, com os monitores que acompanham as questões da vida diária de cada indivíduo, sendo que estes buscam segurança no serviço para o alcance de sua autonomia.

Verifica-se a necessidade da manutenção do serviço de acolhimento em República, a fim de garantir proteção social a esse público e evitar o impacto negativo que a quebra de vínculos afetivos com equipe técnica da OSC e demais trabalhadores que convivem com os acolhidos pode causar nos sujeitos, causando-lhes sofrimento emocional e conseqüente desorganização, provocando evasões do serviço de acolhimento e mudanças bruscas de comportamento, em alguns casos, irreversíveis.

Ressalta-se, ainda, que o município não executa, de forma direta, o serviço de acolhimento, razão pela qual a Administração Municipal opta pela parceria com a OSC.

### **IV - RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

A escolha da Associação Teshuvá / República Nossa Senhora Aparecida para execução do serviço, única instituição ofertante do Serviço de Acolhimento em República para pessoas do sexo masculino a partir de 18 (dezoito) anos no município de Novo Horizonte/SP, deu-se em virtude dela possuir experiência na execução deste Serviço, mantendo parcerias com o município desde o ano de instalação do serviço de forma ininterrupta, por meio dos quais a Administração Pública repassou recursos para a manutenção do serviço.

**Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social**

Rua 28 de Outubro, 385 – Centro – Novo Horizonte, SP

Fone:- (17) 3542-1964 / 3543-4011 - Fax:- (17) 3543-3177

A Associação Teshuvá constituída como Organização de Assistência Social, sem fins lucrativos, dedicada a executar serviços da proteção social especial de média e alta complexidade, dentre eles o Serviço de Acolhimento em República, comprovou estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e com cadastro ativo no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social-CNEAS, portanto atendendo os requisitos do Art. 2º da Resolução 21 do CNAS;

A Organização manifestou interesse em executar a parceria e além do preenchimento dos requisitos legais para celebração do Termo de Colaboração, a entidade escolhida é sediada no município de Novo Horizonte/SP.

**V – CONCLUSÃO**

Faz-se importante a dispensa do chamamento para a execução do Serviço de Acolhimento em República, para pessoas do sexo masculino com idade a partir de 18 (dezoito) anos, no âmbito do município de Novo Horizonte/SP, como forma de assegurar que não haja rompimentos de vínculos com os quais convivem diariamente.

Além disso, o presente Termo de Colaboração assegura a continuidade do atendimento de todas as pessoas já acolhidas.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 8º do Decreto Municipal nº 5990/2017, do art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, e alterações, bem como as disposições específicas da Resolução n.º 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, cujo cumprimento foi devidamente atestado no processo administrativo.

Novo Horizonte, 21 de novembro de 2023.



Andréia Cristina Corrêa Andrade

CRESS: 34.133

Diretora Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

## DIRETORIA DE FINANÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2023

RRFO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>30.127.557,47</b>	<b>24.822.625,38</b>
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.540.736,36	10.916.076,89
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	2.050.761,49	2.301.311,06
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.724.211,87	7.808.102,64
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.921.827,75	3.617.134,79
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>125.539.025,38</b>	<b>103.849.270,23</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	45.716.870,44	35.491.657,87
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	40.923.181,37	33.295.750,54
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.793.689,07	2.195.907,13
2.2 - Cota-Parte ICMS	56.618.539,66	53.829.025,12
2.3 - Cota-Parte IPI Exportação	357.377,21	313.655,04
2.4 - Cota-Parte ITR	2.353.897,80	2.022.897,80
2.5 - Cota-Parte IPVA	11.750.152,41	10.959.916,48
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.222.168,46	1.222.168,46
<b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>155.666.582,85</b>	<b>128.671.895,61</b>
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEF - equivalente a 20% DF ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1</b>	<b>29.810.000,00</b>	<b>20.318.071,70</b>
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO AO FUNDOS VALOR DESTINADO AO FUNDEF - 5% DF ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 22% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>14.607.578,95</b>	<b>11.849.301,28</b>

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>33.187.429,61</b>	<b>27.368.877,43</b>
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.187.429,61	27.358.877,43
6.1.1 - Principal	32.048.468,72	27.129.916,54
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	238.960,89	238.960,89
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (6.1.1 - 4)</b>	<b>3.134.468,72</b>	<b>6.811.744,84</b>

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
<b>8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>216.005,68</b>
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	216.005,68
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
<b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>27.584.883,11</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2023

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>2</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>36.616.005,68</b>	<b>27.030.999,73</b>	<b>26.310.023,52</b>	<b>26.955.193,77</b>	<b>190.526,21</b>
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	35.570.005,68	26.248.243,10	26.218.243,10	25.933.416,05	30.000,00
10.1.1 - Educação Infantil	12.550.000,00	9.744.700,55	9.744.700,55	9.495.146,85	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	23.020.005,68	16.503.542,45	16.473.542,45	16.438.269,20	30.000,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.046.000,00	782.801,63	921.779,42	921.779,42	160.526,21
10.2.1 - Educação Infantil	27.816,00	27.205,48	20.716,57	20.716,57	6.499,83
10.2.2 - Ensino Fundamental	672.154,00	469.095,25	453.658,65	453.658,65	15.436,40
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	286.000,00	286.000,20	147.400,00	147.400,00	136.600,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Frotas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
<b>11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>26.814.544,05</b>	<b>26.624.017,84</b>	<b>26.239.185,79</b>	<b>190.526,21</b>	<b>0,00</b>
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.814.544,05	26.624.017,84	26.239.185,79	190.526,21	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação de União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação de União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação de União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.637.747,47	26.637.747,47	25.617.410,37	25.000,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE - VAAT APLICADAS EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>3</sup> (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.158.214,20	26.002.242,42	26.002.242,42	95,00
16 - PROPORÇÃO DE 5% NA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.736.867,74	744.850,59	744.850,59	0,00	2,72

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.220.387,83	216.005,68	216.005,68	0,00	0,00	216.005,68
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.220.387,83	216.005,68	216.005,68	0,00	0,00	216.005,68
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação de União (VAAT + VAAT + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2023

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>24.035.997,59</b>	<b>20.459.208,24</b>	<b>17.940.074,58</b>	<b>17.539.950,15</b>	<b>2.519.193,60</b>
20.1 - Educação Infantil	6.181.965,92	5.219.676,93	3.608.268,84	3.508.072,64	1.611.387,79
20.2 - Ensino Fundamental	17.221.315,67	14.929.591,61	14.031.785,74	13.531.672,51	507.805,87
20.3 - Educação de jovens e adultos	322.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

  

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>60.435.997,59</b>	<b>47.273.812,29</b>	<b>44.564.092,42</b>	<b>43.779.135,94</b>	<b>2.709.719,87</b>
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	19.142.527,92	14.991.583,06	13.373.700,06	13.123.941,00	1.617.877,60
21.1.1 - Creche	10.091.442,42	8.480.715,77	7.022.367,41	6.895.617,36	1.458.248,36
21.1.2 - Pré-escola	9.051.085,50	6.510.867,89	6.351.338,65	6.228.123,70	159.529,24
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	41.293.469,67	32.282.228,03	31.190.386,36	30.555.194,88	1.091.842,27

  

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		17.940.074,58
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		20.216.671,70
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)		0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO BIMESTRE QUE INTERESSARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (19.1)(h)		216.005,68
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>		0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) = L30.2(af))		187.886,08
<b>28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b>		<b>38.436.865,88</b>

  

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>5</sup> e <sup>5</sup>	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
23 - APLICAÇÃO DO MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	32.167.973,902	38.336.665,88	29,73

  

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>6</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ad)-(af)
<b>30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>2.748.926,12</b>	<b>1.236.092,00</b>	<b>2.440.302,01</b>	<b>137.886,08</b>	<b>170.736,03</b>
30.1 - Restos a pagar com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.993.121,50	1.236.092,00	1.684.899,39	137.886,08	170.736,03
30.2 - Execucadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	755.802,62	0,00	755.802,62	0,00	0,00
30.3 - Execucadas com Recursos do FUNDEB - Complementação de União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

  

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>8.592.560,18</b>	<b>7.237.866,85</b>
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.519.054,78	5.589.619,23
31.1.1 - Salário-Função	5.147.519,79	4.876.866,74
31.1.2 - PDDE	514,71	514,71
31.1.3 - PNAE	1.107.964,03	914.736,83
31.1.4 - PNATE	14.564,45	14.039,19
31.1.5 - Outras Transferências do FUNDE	283.452,26	283.492,26
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	2.043.505,40	1.698.217,63
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2023

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>13.572.016,44</b>	<b>11.874.675,05</b>	<b>8.514.238,14</b>	<b>8.147.705,21</b>	<b>3.360.386,91</b>
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.303.476,44	2.283.984,99	554.590,52	517.747,09	1.729.394,47
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.836.540,00	3.485.868,46	2.941.053,58	2.778.497,44	554.814,88
32.3 - ENSINO MÉDIO	59.000,00	38.002,07	38.002,07	38.002,07	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	1.021.314,00	536.290,30	449.042,20	434.895,48	87.248,10
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	53.000,00	22.848,09	22.848,09	22.848,09	0,00
32.6 - FUNDIÇÃO DE CURSOS FUNDAMENTAIS	322.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	5.926.000,00	5.486.970,54	4.508.041,08	4.350.056,44	988.929,45

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>74.236.333,71</b>	<b>59.749.443,02</b>	<b>53.615.169,60</b>	<b>52.458.680,19</b>	<b>6.134.273,42</b>
33.1 - Despesas Correntes	66.259.204,55	51.970.237,35	49.096.039,22	48.019.700,11	2.879.698,13
33.1.1 - Pessoal Ativo	42.557.155,65	31.317.012,76	31.286.586,70	30.511.326,77	30.426,05
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	23.699.048,90	20.653.224,59	17.809.452,52	17.508.373,34	2.842.172,07
33.2 - Despesas de Capital	7.977.069,16	7.779.205,67	4.518.030,38	4.438.980,08	3.260.575,29
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	7.977.069,16	7.779.205,67	4.518.030,38	4.438.980,08	3.260.575,29

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (a)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (a)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	971.008,30	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	27.358.877,43	4.468.121,05
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	27.210.954,09	5.356.404,85
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.129.651,64	-888.283,79
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.129.651,64	-888.283,79

**Nota Explicativa:**

1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRESÇIMENTO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no planejamento do exercício.

3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional, utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RRF do último bimestre do exercício.

5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 - Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 - Esta coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (f), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTES: Contabilidade da Prefeitura, Metodologia do IRF e Lei nº 14.113/2020, Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria da Tesouro Nacional.

FABIANO DE MELLO BELENTANI  
Prefeito Municipal

RENATO TOMAZELA  
Diretor de Finanças  
CRC 1SP316922/O-0

ADEMIR ALMAGRO  
Secretário da Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de Referência: ANEIRO a OUTUBRO 2023

RRED – ANEXO XII (LC n.º 141/2012 art.35)

R\$1.000

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>31.907.000,00</b>	<b>80.127.557,47</b>	<b>26.822.626,88</b>	<b>82,89</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.802.000,00	12.560.736,96	10.915.076,89	87,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Intergêneros - ITB	3.597.000,00	2.960.781,49	2.391.311,06	80,76
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.662.000,00	9.724.211,87	7.898.102,84	81,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.850.000,00	4.901.827,75	3.617.134,79	73,29
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>149.050.000,00</b>	<b>121.245.346,31</b>	<b>101.593.363,10</b>	<b>88,79</b>
Conta-Corrente FPM	48.800.000,00	40.923.181,37	33.235.750,54	81,21
Conta-Corrente FTR	3.000.000,00	2.363.097,30	2.022.647,61	85,57
Conta-Corrente IPVA	11.700.000,00	11.790.182,81	10.969.916,33	93,33
Conta-Corrente ICMS	83.400.000,00	64.618.339,86	53.879.025,12	83,30
Conta-Corrente IP - Espartaco	450.000,00	367.377,21	313.655,04	85,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	222.168,96	1.222.168,46	100,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)</b>	<b>180.957.000,00</b>	<b>151.372.903,78</b>	<b>128.415.989,98</b>	<b>83,51</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>24.335.000,00</b>	<b>24.022.215,29</b>	<b>23.537.162,69</b>	<b>97,98</b>	<b>19.452.870,83</b>	<b>80,97</b>	<b>17.071.625,27</b>	<b>77,40</b>	<b>1.024.501,36</b>
Despesa Corrente	24.335.000,00	23.022.775,66	22.603.660,13	98,13	18.938.376,89	82,12	17.380.131,40	75,45	3.645.202,24
Despesa de Capital	150.000,00	959.439,63	933.792,56	97,37	494.493,94	49,37	494.493,94	49,37	439.299,62
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>21.301.000,00</b>	<b>23.642.786,80</b>	<b>20.377.113,23</b>	<b>86,18</b>	<b>16.910.383,32</b>	<b>71,52</b>	<b>16.742.414,33</b>	<b>70,81</b>	<b>3.466.729,93</b>
Despesa Corrente	21.271.000,00	23.342.786,80	20.377.113,23	87,29	16.910.383,32	72,44	16.742.414,33	71,72	3.466.729,93
Despesa de Capital	30.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE FARMACÉUTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>3.041.000,00</b>	<b>2.093.700,00</b>	<b>1.617.163,77</b>	<b>77,31</b>	<b>1.263.612,35</b>	<b>57,51</b>	<b>1.250.837,59</b>	<b>57,01</b>	<b>355.551,42</b>
Despesa Corrente	3.041.000,00	2.093.700,00	1.617.163,77	77,31	1.263.612,35	57,51	1.250.837,59	57,01	355.551,42
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>743.000,00</b>	<b>685.211,31</b>	<b>415.632,90</b>	<b>60,65</b>	<b>412.849,76</b>	<b>60,25</b>	<b>402.805,97</b>	<b>58,78</b>	<b>2.788,14</b>
Despesa Corrente	713.000,00	654.211,31	415.632,90	63,53	412.849,76	63,10	402.805,97	61,57	2.788,14
Despesa de Capital	30.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>1.887.000,00</b>	<b>1.787.784,23</b>	<b>923.151,88</b>	<b>51,68</b>	<b>901.406,37</b>	<b>50,13</b>	<b>871.795,02</b>	<b>48,49</b>	<b>27.745,51</b>
Despesa Corrente	1.877.000,00	1.787.784,23	923.151,88	51,97	901.406,37	50,42	871.795,02	48,75	27.745,51
Despesa de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XII) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>51.307.000,00</b>	<b>52.341.697,73</b>	<b>46.876.529,49</b>	<b>89,55</b>	<b>38.939.122,63</b>	<b>74,39</b>	<b>37.142.486,25</b>	<b>70,96</b>	<b>7.937.406,86</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (X)	46.876.529,49	38.939.122,63	37.142.486,25
(+) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Incidentalmente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Liquidadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Ocorridas com Disponibilidade Financeira de Exercícios Anteriores Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)</b>	<b>46.876.529,49</b>	<b>38.939.122,63</b>	<b>37.142.486,25</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (II) x 1,5% (LC 141/2012)	1.596.536,27	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	45.280.000,00	38.939.122,63	38.939.122,63
Limite não Cumprido (XIX) = (XVII)	0,00	38.939.122,63	38.939.122,63
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC n.º 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>37,08</b>	<b>30,00</b>	<b>29,38</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (i) = (h) - (j ou k)
		Empenhadas (j)	Liquidadas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de Referência: ANEIRO a OUTUBRO 2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito e no Exercício sem Disponibilidade e Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2023	18.962.368,27	46.882.633,48	27.920.237,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.920.237,21
Empenhos de 2022	21.011.865,93	42.185.378,54	21.173.682,61	1.542.436,12	0,00	0,00	898.205,73	550.621,53	93.613,86	21.082.068,75
Empenhos de 2021	16.982.213,15	33.888.166,27	16.913.953,12	1.038.316,12	0,00	0,00	739.930,07	18.630,30	279.725,75	16.838.236,37
Empenhos de 2020	13.572.059,68	26.909.351,92	13.036.892,24	762.217,86	0,00	0,00	649.551,12	0,00	112.666,74	12.924.225,50
Empenhos de 2019	14.259.781,79	24.157.728,35	9.888.245,56	829.710,93	0,00	0,00	801.843,67	0,00	27.862,23	9.860.376,32

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI + XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 241/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 245 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x + y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = a)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA SAÚDE (XXVIII)	8.163.000,00	12.985.658,89	11.531.922,27	84,93
Proveniente do União	7.068.000,00	12.364.558,68	10.452.587,06	84,53
Proveniente dos Estados	295.000,00	621.103,21	579.335,21	93,27
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	80.000,00	73.382,18	67.531,02	82,02
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXX + XXXI)</b>	<b>8.243.000,00</b>	<b>13.059.041,07</b>	<b>11.099.453,29</b>	<b>84,99</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.816.000,00	6.432.396,87	3.973.606,19	61,77	2.841.697,03	44,17	2.738.572,87	42,57	1.131.715,16
Despesas Correntes	2.381.000,00	4.503.628,74	2.867.902,48	63,67	2.402.696,06	53,34	2.441.518,43	54,21	375.205,52
Despesas de Capital	435.000,00	1.928.768,13	1.105.503,71	57,31	348.994,07	18,09	296.999,39	15,39	756.509,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.804.000,00	12.772.479,38	11.895.429,37	93,13	9.918.767,34	77,65	9.916.847,34	77,64	1.375.662,03
Despesas Correntes	6.834.000,00	12.249.662,38	11.443.124,90	93,41	9.499.626,84	77,55	9.497.716,84	77,53	1.343.488,06
Despesas de Capital	970.000,00	522.816,80	452.304,47	46,51	419.140,50	40,16	419.130,50	40,16	33.173,97
SUPOORTE FISIOTERAPÊUTICO (XXXIV)	230.000,00	230.000,00	225.577,31	98,07	162.922,77	70,83	162.922,77	70,83	62.654,54
Despesas Correntes	230.000,00	230.000,00	225.577,31	98,07	162.922,77	70,83	162.922,77	70,83	62.654,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	151.000,00	210.980,14	124.662,08	59,08	116.182,78	55,06	113.966,78	54,01	6.479,30
Despesas Correntes	75.000,00	134.980,14	92.662,08	68,64	84.182,78	62,86	81.966,78	60,72	6.479,30
Despesas de Capital	76.000,00	76.000,00	32.000,00	42,10	32.000,00	42,10	32.000,00	42,10	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	646.000,00	870.600,00	811.127,71	93,16	796.538,17	91,49	796.321,34	91,46	14.589,54
Despesas Correntes	582.000,00	809.100,00	804.476,71	96,74	789.887,17	93,02	789.675,34	93,00	14.589,54
Despesas de Capital	64.000,00	21.500,00	6.651,00	30,93	6.651,00	30,93	6.651,00	30,93	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>11.650.000,00</b>	<b>20.528.456,39</b>	<b>17.030.202,66</b>	<b>82,95</b>	<b>13.836.102,00</b>	<b>67,39</b>	<b>13.728.576,05</b>	<b>66,87</b>	<b>3.194.100,57</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: ANEIRO a OUTUBRO 2023

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IX) = (IV + XXXI)	27.133.000,00	30.454.612,16	2.951.886,88	90,88	22.294.561,86	78,20	20.513.148,16	67,68	3.211.800,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XII) = (IV + XXXII)	29.105.000,00	36.415.266,18	32.272.542,62	88,62	26.829.150,66	73,67	26.559.261,67	73,20	3.443.591,96
SUPOORTE FARMACOLÓGICO E TERAPÊUTICO (XIII) = (VI + XXXV)	3.273.000,00	2.423.700,00	1.842.741,08	76,03	1.424.535,12	58,27	1.413.760,36	58,33	41.8205,96
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XIV) = (VII + XXXV)	896.000,00	886.191,45	940.290,98	60,28	529.032,34	59,23	516.776,75	57,66	1.1267,44
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XV) = (VIII + XXXV)	2.533.000,00	2.668.384,33	1.740.279,59	65,21	1.697.944,34	63,63	1.668.120,36	62,51	42.335,03
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XVI) = (XXX + XXXVI)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUPLENÇÕES (XVII) = (X + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XVIII) = (IX + XXXIX)</b>	<b>62.966.000,00</b>	<b>72.870.154,12</b>	<b>63.906.732,15</b>	<b>87,69</b>	<b>52.775.224,72</b>	<b>72,42</b>	<b>50.871.052,30</b>	<b>69,81</b>	<b>11.131.507,43</b>

**Nota Explicativa:**

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considera apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Layout do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

FABIANO DE YELLO BELENTANI  
Prefeito Municipal

RENATO TOMAZELA  
Diretor de Finanças  
CRC 15P316922/O-0

AMARILIS BIASI DE TOLEDO PIZA  
Secretária da Saúde

# Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

## Balanco Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Outubro/2023

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR				
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>248.490.000,00</b>	<b>224.220.440,88</b>	<b>182.288.453,39</b>	<b>187.233.165,76</b>	<b>36.987.275,12</b>				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	32.824.000,00	30.986.074,67	25.564.214,47	25.581.958,12	5.404.116,55				
CONTRIBUIÇÕES	13.000,00	6.433,32	4.856,11	5.411,94	1.021,38				
RECEITA PATRIMONIAL	1.851.000,00	6.018.715,92	5.830.232,73	6.035.628,98	16.913,06				
RECEITA DE SERVIÇOS	647.000,00	827.031,52	731.583,47	725.506,23	96.525,29				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	209.943.000,00	182.737.641,49	146.765.150,54	151.402.696,15	31.334.945,34				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.212.000,00	3.649.543,96	3.392.416,07	3.481.964,34	167.579,62				
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>7.808.199,18</b>	<b>7.808.199,18</b>	<b>12.558.199,18</b>	<b>-4.750.000,00</b>				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.599.595,75	1.599.595,75	6.349.595,75	-4.750.000,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	1.554.444,72	1.554.444,72	1.554.444,72	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.654.158,71	4.654.158,71	4.654.158,71	0,00				
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>29.810.000,00</b>	<b>29.810.000,00</b>	<b>24.873.598,19</b>	<b>20.318.671,70</b>	<b>9.491.328,30</b>				
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>218.680.000,00</b>	<b>202.218.640,06</b>	<b>165.223.054,38</b>	<b>179.472.693,24</b>	<b>22.745.946,82</b>				
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)</b>	<b>218.680.000,00</b>	<b>202.218.640,06</b>	<b>165.223.054,38</b>	<b>179.472.693,24</b>	<b>22.745.946,82</b>				
<b>DÉFICIT (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>218.680.000,00</b>	<b>202.218.640,06</b>	<b>165.223.054,38</b>	<b>179.472.693,24</b>	<b>22.745.946,82</b>				
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>SUPLEMENTO / REDUÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESA EMPENHADA</b>	<b>DESPESA LIQUIDADADA</b>	<b>DESPESA PAGA</b>	<b>SALDO A EMPENHAR</b>	<b>SALDO A LIQUIDAR</b>	<b>SALDO A PAGAR</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>203.174.850,00</b>	<b>15.680.447,34</b>	<b>218.855.297,34</b>	<b>173.845.130,35</b>	<b>152.968.829,40</b>	<b>148.825.975,25</b>	<b>45.010.166,99</b>	<b>20.876.300,95</b>	<b>4.142.854,15</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.428.621,75	843.119,85	96.271.741,60	69.498.277,42	69.460.441,44	67.886.624,38	26.773.464,18	37.835,98	1.573.817,06
UROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.991.000,00	0,00	2.991.000,00	869.076,59	869.076,59	869.076,59	2.121.923,41	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.755.228,25	14.837.327,49	119.592.555,74	103.477.776,34	82.639.311,37	80.070.274,28	16.114.779,40	20.838.464,97	2.569.037,09
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>13.394.150,00</b>	<b>39.803.945,16</b>	<b>53.197.695,16</b>	<b>39.691.154,35</b>	<b>15.998.154,60</b>	<b>13.887.215,00</b>	<b>13.506.540,81</b>	<b>23.692.999,75</b>	<b>2.110.939,60</b>
INVESTIMENTOS	12.414.150,00	39.803.945,16	52.217.695,16	39.011.105,23	15.318.105,48	13.207.165,88	13.206.889,93	23.692.999,75	2.110.939,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	975.000,00	0,00	975.000,00	680.049,12	680.049,12	680.049,12	294.950,88	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.111.000,00	0,00	2.111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>218.680.000,00</b>	<b>55.483.992,50</b>	<b>274.163.992,50</b>	<b>213.536.284,70</b>	<b>168.966.984,00</b>	<b>162.713.190,25</b>	<b>58.516.707,80</b>	<b>44.569.300,70</b>	<b>6.253.793,75</b>
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)</b>	<b>218.680.000,00</b>	<b>55.483.992,50</b>	<b>274.163.992,50</b>	<b>213.536.284,70</b>	<b>168.966.984,00</b>	<b>162.713.190,25</b>	<b>58.516.707,80</b>	<b>44.569.300,70</b>	<b>6.253.793,75</b>
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.505.709,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (X)=(VIII + IX)</b>	<b>218.680.000,00</b>	<b>55.483.992,50</b>	<b>274.163.992,50</b>	<b>213.536.284,70</b>	<b>179.472.693,24</b>	<b>162.713.190,25</b>	<b>58.516.707,80</b>	<b>44.569.300,70</b>	<b>6.253.793,75</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Layout do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

FABIANO DE MELLO BELENTANI  
Prefeito MunicipalRENATO DOV AZEVA  
Diretor de Finanças  
CRC 1SP316922/O-0FARY CRISTINA MASETTO  
Controlador Interno

# Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

## Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Outubro/2023

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
<b>1 - LEGISLATIVA</b>	<b>3.219.850,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>3.234.850,00</b>	<b>2.445.646,93</b>	<b>789.203,07</b>	<b>2.402.109,69</b>	<b>43.537,24</b>
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	935.000,00	0,00	935.000,00	757.593,06	177.406,94	757.593,06	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.284.850,00	15.000,00	2.299.850,00	1.688.053,87	611.796,13	1.644.516,63	43.537,24
<b>4 - ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>27.438.000,00</b>	<b>2.025.785,70</b>	<b>29.463.785,70</b>	<b>20.915.875,98</b>	<b>8.547.909,72</b>	<b>18.247.374,66</b>	<b>2.668.501,32</b>
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.175.000,00	-60.840,00	1.114.160,00	542.604,99	571.555,01	542.416,82	188,17
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.297.000,00	2.496.887,79	20.793.887,79	15.424.018,56	5.369.869,23	13.255.023,96	2.168.994,60
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.797.000,00	-464.360,00	4.332.640,00	4.332.640,00	2.938.752,90	1.393.887,10	2.667.086,54
124 - CONTROLE INTERNO	350.000,00	-55.645,87	294.354,13	147.707,92	146.646,21	147.471,94	235,98
125 - NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	794.000,00	41.000,00	835.000,00	453.294,10	299.705,90	413.307,95	39.986,15
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	800.000,00	151.931,78	951.931,78	736.976,44	214.955,34	591.291,71	145.684,73
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	555.000,00	0,00	555.000,00	360.760,54	194.239,46	327.561,04	33.199,50
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	670.000,00	-1.188,00	668.812,00	311.760,53	357.051,47	303.214,70	8.545,83
<b>6 - SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>313.000,00</b>	<b>-12.373,00</b>	<b>300.627,00</b>	<b>209.576,06</b>	<b>91.050,94</b>	<b>171.273,46</b>	<b>38.302,60</b>
182 - DEFESA CIVIL	313.000,00	-12.373,00	300.627,00	209.576,06	91.050,94	171.273,46	38.302,60
<b>8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>6.748.000,00</b>	<b>1.226.573,57</b>	<b>7.974.573,57</b>	<b>6.020.594,77</b>	<b>1.953.978,80</b>	<b>5.301.447,17</b>	<b>719.147,60</b>
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	777.000,00	162.117,37	939.117,37	777.037,19	162.080,18	667.382,39	109.654,80
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.109.000,00	309.788,08	2.418.788,08	2.183.197,83	235.590,25	1.812.201,16	370.996,67
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.672.000,00	754.668,12	4.426.668,12	2.870.359,75	1.556.308,37	2.641.863,62	228.496,13
847 - TRANSFERÊNCIAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	190.000,00	0,00	190.000,00	190.000,00	0,00	180.000,00	10.000,00
<b>9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>3.160.150,00</b>	<b>-15.000,00</b>	<b>3.145.150,00</b>	<b>2.163.498,09</b>	<b>981.651,91</b>	<b>2.163.498,09</b>	<b>0,00</b>
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.160.150,00	-15.000,00	3.145.150,00	2.163.498,09	981.651,91	2.163.498,09	0,00
<b>10 - SAÚDE</b>	<b>61.940.000,00</b>	<b>10.104.154,12</b>	<b>72.044.154,12</b>	<b>64.245.625,53</b>	<b>7.798.528,59</b>	<b>53.114.118,10</b>	<b>11.131.507,43</b>
32 - CONTROLE EXTERNO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
301 - ATENÇÃO BÁSICA	26.851.000,00	3.503.612,16	30.354.612,16	27.510.868,88	2.843.743,28	22.294.561,86	5.216.307,02
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	28.455.000,00	7.310.266,18	35.765.266,18	32.611.436,00	3.153.830,18	27.168.044,04	5.443.391,96
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	3.271.000,00	-847.300,00	2.423.700,00	1.842.741,08	580.958,92	1.424.535,12	418.205,96
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	813.000,00	2.191,45	815.191,45	540.299,98	274.891,47	529.032,54	11.267,44
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.533.000,00	135.384,33	2.668.384,33	1.740.279,59	928.104,74	1.697.944,54	42.335,05
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
<b>11 - TRABALHO</b>	<b>407.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>407.000,00</b>	<b>209.645,78</b>	<b>197.354,22</b>	<b>156.640,78</b>	<b>53.005,00</b>
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	407.000,00	0,00	407.000,00	209.645,78	197.354,22	156.640,78	53.005,00
<b>12 - EDUCAÇÃO</b>	<b>64.244.000,00</b>	<b>9.992.333,71</b>	<b>74.236.333,71</b>	<b>59.749.443,02</b>	<b>14.486.890,69</b>	<b>53.615.169,60</b>	<b>6.134.273,42</b>
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	385.000,00	0,00	385.000,00	385.000,00	0,00	320.833,36	64.166,64
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4.769.000,00	1.157.000,00	5.926.000,00	5.496.970,54	429.029,46	4.508.041,08	988.929,46
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	38.951.000,00	5.809.015,35	44.760.015,35	35.408.102,77	9.351.912,58	33.900.045,62	1.508.057,15
362 - ENSINO MÉDIO	20.000,00	39.000,00	59.000,00	38.662,67	20.337,33	38.662,67	0,00

## Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

### Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Outubro/2023

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
363 - ENSINO PROFISSIONAL	53.000,00	0,00	53.000,00	22.848,09	30.151,91	22.848,09	0,00
364 - ENSINO SUPERIOR	1.386.000,00	-364.686,00	1.021.314,00	536.290,30	485.023,70	449.042,20	87.248,10
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	18.094.000,00	3.029.318,36	21.123.318,36	17.275.568,65	3.847.749,71	13.928.296,58	3.347.272,07
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	322.686,00	322.686,00	0,00	322.686,00	0,00	0,00
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	586.000,00	0,00	586.000,00	586.000,00	0,00	447.400,00	138.600,00
<b>13 - CULTURA</b>	<b>1.063.000,00</b>	<b>408.286,87</b>	<b>1.471.286,87</b>	<b>662.130,35</b>	<b>809.156,52</b>	<b>519.437,50</b>	<b>142.692,85</b>
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.063.000,00	408.286,87	1.471.286,87	662.130,35	809.156,52	519.437,50	142.692,85
<b>15 - URBANISMO</b>	<b>25.433.000,00</b>	<b>32.567.728,00</b>	<b>58.000.728,00</b>	<b>42.626.396,47</b>	<b>15.374.331,53</b>	<b>20.714.550,12</b>	<b>21.911.846,35</b>
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.524.000,00	32.631.536,80	46.155.536,80	33.820.980,46	12.334.556,34	14.160.894,32	19.660.086,14
452 - SERVIÇOS URBANOS	11.909.000,00	-63.808,80	11.845.191,20	8.805.416,01	3.039.775,19	6.553.655,80	2.251.760,21
<b>18 - GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>3.176.000,00</b>	<b>1.783.008,80</b>	<b>4.959.008,80</b>	<b>4.282.028,70</b>	<b>676.980,10</b>	<b>2.909.890,98</b>	<b>1.372.137,72</b>
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.176.000,00	1.783.008,80	4.959.008,80	4.282.028,70	676.980,10	2.909.890,98	1.372.137,72
<b>20 - AGRICULTURA</b>	<b>5.600.000,00</b>	<b>-2.493.548,27</b>	<b>3.106.451,73</b>	<b>2.173.720,51</b>	<b>932.731,22</b>	<b>1.942.261,42</b>	<b>231.459,09</b>
605 - ABASTECIMENTO	5.600.000,00	-2.493.548,27	3.106.451,73	2.173.720,51	932.731,22	1.942.261,42	231.459,09
<b>27 - DESPORTO E LAZER</b>	<b>2.600.000,00</b>	<b>-117.957,00</b>	<b>2.482.043,00</b>	<b>1.765.679,49</b>	<b>716.363,51</b>	<b>1.642.789,41</b>	<b>122.890,08</b>
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	2.600.000,00	-117.957,00	2.482.043,00	1.765.679,49	716.363,51	1.642.789,41	122.890,08
<b>28 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>11.227.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.227.000,00</b>	<b>6.066.423,02</b>	<b>5.160.576,98</b>	<b>6.066.423,02</b>	<b>0,00</b>
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	11.227.000,00	0,00	11.227.000,00	6.066.423,02	5.160.576,98	6.066.423,02	0,00
<b>99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>2.111.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.111.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.111.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.111.000,00	0,00	2.111.000,00	0,00	2.111.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>218.680.000,00</b>	<b>55.483.992,50</b>	<b>274.163.992,50</b>	<b>213.536.284,70</b>	<b>60.627.707,80</b>	<b>168.966.984,00</b>	<b>44.569.300,70</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Layout do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

FABIANO DE MELLO BELENTANI  
Prefeito Municipal

RENATO TOVAZELA  
Diretor de Finanças  
CRC 15P316922/O-0

FARY CRISTINA MASETTO  
Controle Interno

## Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

### Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Outubro/2023

Consolidado

**NOTA EXPLICATIVA: O Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Layout do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

FABIANO DE MELLO BELENTANI  
Prefeito Municipal

RENATO TOVAZELA  
Diretor de Finanças  
CRC 15P316922/O-0

FARY CRISTINA MASETTO  
Controle Interno

# Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

## Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Novembro/2022 a Outubro/2023

Órgão: Consolidado

RECEITAS CORRENTES													
ESPECIFICAÇÃO	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORA	1.944.272,28	1.896.463,35	1.535.072,97	2.451.597,35	5.735.859,08	2.095.974,50	2.038.354,83	2.145.038,37	2.465.817,79	2.240.820,70	2.671.316,35	2.110.434,26	32.033.201,75
CONTRIB. CÔD. 3	585,13	803,91	1.002,53	105,37	1.800,52	232,34	138,75	401,38	579,59	331,22	175,98	703,51	7.309,96
RECEITA PATRIMONIAL	316.402,51	477.141,90	350.342,11	429.771,65	440.207,58	423.452,80	419.352,17	585.888,26	423.020,58	2.541.422,51	31.948,41	285.541,10	5.829.173,99
RECEITA AGRICULTUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	36.214,56	89.883,75	57.473,95	59.923,53	112.462,27	67.057,93	79.433,50	77.807,51	72.162,58	76.537,58	61.720,17	61.965,58	851.709,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.252,01	16.551.532,91	20.485.902,55	16.787.872,32	13.904.119,23	11.520.524,09	18.352.124,89	12.639.706,36	14.575.811,29	13.762.820,16	12.522.272,92	17.614.439,79	184.147.520,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	233.100,79	342.991,62	307.072,73	1.500.401,84	170.455,96	261.076,65	369.419,67	541.822,36	345.813,76	375.610,47	147.821,33	203.376,68	4.028.356,75
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>16.674.870,30</b>	<b>26.048.825,47</b>	<b>22.736.502,87</b>	<b>19.786.624,05</b>	<b>20.364.756,57</b>	<b>14.575.921,27</b>	<b>21.105.825,81</b>	<b>15.898.755,44</b>	<b>17.793.230,46</b>	<b>19.987.653,53</b>	<b>15.670.265,04</b>	<b>20.347.074,52</b>	<b>223.956.981,53</b>

DEDUÇÕES													
ESPECIFICAÇÃO	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	TOTAL
CONTRIB. CÔD. ADR.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RES. COMPENSAÇÃO PREV. DENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GANHOS AP. J.C. FINANÇ. RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO RETIDC	1.857.245,78	2.040.304,33	2.989.203,57	2.240.252,20	1.886.884,01	1.512.414,85	2.371.890,08	1.713.916,78	1.652.533,30	1.877.120,53	1.522.850,05	2.444.593,23	24.216.222,81
VENCIMENTO AOS E AÇE (S.C. 1204/022)	50.000,00	56.063,00	0,00	52.082,00	104.189,00	52.081,00	52.089,00	65.640,00	61.310,00	62.820,00	65.640,00	69.640,00	756.340,00
<b>TOTAL DEDUÇÕES (II)</b>	<b>1.907.190,78</b>	<b>2.137.264,33</b>	<b>2.989.203,57</b>	<b>2.292.330,20</b>	<b>1.991.044,01</b>	<b>1.564.494,85</b>	<b>2.423.960,08</b>	<b>1.782.556,78</b>	<b>1.713.913,30</b>	<b>1.939.950,53</b>	<b>1.588.490,05</b>	<b>2.513.193,23</b>	<b>24.952.562,81</b>

TOTAIS													
ESPECIFICAÇÃO	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I)-(II)	14.767.679,52	17.911.561,14	19.747.299,30	17.494.293,85	18.373.712,56	12.911.426,42	18.681.865,73	14.078.198,66	16.064.377,16	17.097.702,90	14.080.774,99	17.833.881,29	199.004.294,72

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO   EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)													
ESPECIFICAÇÃO	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	TOTAL
EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	2.205,28	22.656,14	14.205,85	44.252,05	5.189,37	12.372,22	8.334,71	155.735,32	3.952,00	4.111,28	451,92	5.343,12	211.940,17
<b>TOTAL (V)=(III)-(IV)</b>	<b>14.764.324,24</b>	<b>17.888.905,00</b>	<b>19.733.093,45</b>	<b>17.450.025,79</b>	<b>18.368.523,19</b>	<b>12.899.054,20</b>	<b>18.673.500,22</b>	<b>13.917.463,34</b>	<b>16.059.395,16</b>	<b>17.093.591,62</b>	<b>14.075.255,07</b>	<b>17.828.538,17</b>	<b>198.713.154,55</b>

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL   EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)													
ESPECIFICAÇÃO	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	TOTAL
EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VII)=(V)-(VI)</b>	<b>14.764.324,24</b>	<b>17.888.905,00</b>	<b>19.733.093,45</b>	<b>17.450.025,79</b>	<b>18.368.523,19</b>	<b>12.899.054,20</b>	<b>18.673.500,22</b>	<b>13.917.463,34</b>	<b>16.059.395,16</b>	<b>17.093.591,62</b>	<b>14.075.255,07</b>	<b>17.828.538,17</b>	<b>198.713.154,55</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

FABIANO DE VELLO BELENTANI  
Prefeito Municipal

RENATO TOVAZELA  
Diretor de Finanças  
CRC ISP316922/O-0

FABY CRISTINA MASETTO  
Controlador Interno

# Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

## Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Outubro/2023

Consolidado

ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDAD	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	<b>2.687.823,85</b>	<b>16.710.468,74</b>	<b>13.718.705,40</b>	<b>2.572.026,77</b>	<b>13.658.761,85</b>	<b>3.523,26</b>	<b>662.717,15</b>	<b>112.273,82</b>	<b>2.388.989,74</b>
RECURSOS PRÓPRIOS	1.847.096,78	11.241.910,52	9.199.228,90	1.734.822,96	9.161.861,35	0,00	567.358,54	112.273,82	1.512.690,63
RECURSOS ESTADUAIS	760.889,42	930.900,14	838.036,53	760.889,42	816.398,53	0,00	48.424,73	0,00	66.076,88
RECURSOS FEDERAIS	79.837,65	2.604.001,99	1.747.783,88	76.314,39	1.746.845,88	3.523,26	46.933,88	0,00	810.222,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.933.656,09	1.933.656,09	0,00	1.933.656,09	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>860,00</b>	<b>35.500,00</b>	<b>35.500,00</b>	<b>860,00</b>	<b>35.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECURSOS PRÓPRIOS	860,00	35.500,00	35.500,00	860,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.688.683,85</b>	<b>16.745.968,74</b>	<b>13.754.205,40</b>	<b>2.572.886,77</b>	<b>13.694.261,85</b>	<b>3.523,26</b>	<b>662.717,15</b>	<b>112.273,82</b>	<b>2.388.989,74</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

FABIANO DE VELLO BELENTANI  
Prefeito Municipal

RENATO TOVAZELA  
Diretor de Finanças  
CRC ISP316922/O-0

FABY CRISTINA MASETTO  
Controlador Interno

## Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

### Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Outubro/2023

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2022 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
<b>Dívida Consolidada (I)</b>	<b>27.204.561,01</b>	<b>30.526.633,47</b>	<b>31.838.412,65</b>
<b>Deduções (II)</b>	<b>39.892.175,78</b>	<b>45.769.713,75</b>	<b>44.204.754,12</b>
Ativo Disponível	42.740.545,66	46.473.714,02	44.018.168,98
Haveres Financeiros	1.616.187,36	2.116.441,80	2.451.140,30
(-) Restos a Pagar Processados	2.688.683,85	496.978,10	172.217,37
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.775.873,39	2.323.463,97	2.092.337,79
<b>Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)</b>	<b>-12.687.614,77</b>	<b>-15.243.080,28</b>	<b>-12.366.341,47</b>
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	2.244.896,75	2.171.636,17	2.148.763,45
<b>Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>-14.932.511,52</b>	<b>-17.414.716,45</b>	<b>-14.515.104,92</b>

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Jan. a Outubro (c - a)
<b>Resultado Nominal</b>	<b>2.899.611,53</b>	<b>417.406,60</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	975.000,00

#### NOTA EXPLICATIVA:

- Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
- Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
- O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
- O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídas da Dívida Consolidada.
- As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Layout do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

FABIANO DE MELLO BELENTANI  
Prefeito Municipal

RENATO TOVAZELA  
Diretor de Finanças  
CRC 15P316922/O-0

FANY CRISTINA MASETTO  
Controlador Interno

## Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

### Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Outubro/2023

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2022 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	975.000,00

#### NOTA EXPLICATIVA:

- Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
- Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
- O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
- O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídas da Dívida Consolidada.
- As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Layout do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

FABIANO DE MELLO BELENTANI  
Prefeito Municipal

RENATO TOVAZELA  
Diretor de Finanças  
CRC 15P316922/O-0

FANY CRISTINA MASETTO  
Controlador Interno

**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte**Resultado Primário  
(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Outubro/2023

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>	<b>246.684.000,00</b>	<b>220.408.078,65</b>	<b>183.403.890,47</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	32.824.000,00	30.986.074,67	25.581.958,12
CONTRIBUIÇÕES	13.000,00	6.433,32	5.411,94
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	13.000,00	6.433,32	5.411,94
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	45.000,00	2.206.353,69	2.206.353,69
RECEITA PATRIMONIAL	1.851.000,00	6.018.715,92	6.035.628,98
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.806.000,00	3.812.362,23	3.829.275,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	209.943.000,00	182.737.641,49	151.402.696,15
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.859.000,00	4.471.575,48	4.207.470,57
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	3.859.000,00	4.471.575,48	4.207.470,57
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>7.808.199,18</b>	<b>12.558.199,18</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	0,00	1.599.595,75	6.349.595,75
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	1.554.444,72	1.554.444,72
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	1.554.444,72	1.554.444,72
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.654.158,71	4.654.158,71
CONVÊNIOS	0,00	4.654.158,71	4.654.158,71
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>6.208.603,43</b>	<b>6.208.603,43</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)</b>	<b>29.810.000,00</b>	<b>29.810.000,00</b>	<b>20.318.671,70</b>
<b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)</b>	<b>216.874.000,00</b>	<b>196.806.682,08</b>	<b>169.293.822,20</b>
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	<b>203.174.850,00</b>	<b>218.855.297,34</b>	<b>152.968.829,40</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.428.621,75	96.271.741,60	69.460.441,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	2.991.000,00	2.991.000,00	869.076,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.755.228,25	119.592.555,74	82.639.311,37
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)</b>	<b>200.183.850,00</b>	<b>215.864.297,34</b>	<b>152.099.752,81</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>	<b>13.394.150,00</b>	<b>53.197.695,16</b>	<b>15.998.154,60</b>
INVESTIMENTOS	12.414.150,00	52.217.695,16	15.318.105,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	975.000,00	975.000,00	680.049,12
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)</b>	<b>12.419.150,00</b>	<b>52.222.695,16</b>	<b>15.318.105,48</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)</b>	<b>2.111.000,00</b>	<b>2.111.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)</b>	<b>214.714.000,00</b>	<b>270.197.992,50</b>	<b>167.417.858,29</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)</b>	<b>2.160.000,00</b>	<b>-73.391.310,42</b>	<b>1.875.963,91</b>

**DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	2.160.000,00

FONTE: Contabilidade da Prefeitura. Metodologia do IRF e Leiante do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

FABIANO DE MELLO BELENTANI  
Prefeito Municipal

RENATO TOMAZELA  
Diretor de Finanças  
CRC 1SP316922/0-0

FANY CRISTINA MASETTO  
Controle Interno

**DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - DECRETOS****Prefeitura Municipal de Novo Horizonte**

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000  
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: [administracao@novohorizonte.sp.gov.br](mailto:administracao@novohorizonte.sp.gov.br) RRS

DECRETO N° 8.325  
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

**"AUTORIZA AFASTAMENTO, SEM SALÁRIO OU REMUNERAÇÃO, DO SERVIDOR PÚBLICA QUE ESPECIFICA".**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte,  
Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica afastado nos termos da Lei Municipal nº 1.505 de 04.12.91, a partir de **08 de novembro de 2023**, pelo prazo de 06 (seis) meses, para tratar de assuntos particulares, o servidor público Herbert Ricardo Moura, Agente de Serviços Públicos I, lotado na Diretoria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** - O afastamento será sem salário ou remuneração e/ou quaisquer outros ônus à Prefeitura, ficando a cargo do servidor o recolhimento dos encargos previdenciários.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2023.

Novo Horizonte, 24 de novembro de 2023.



**FABIANO DE MELLO BELENTANI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Diretoria na data supra.



**VÂNIA BATONE**  
Diretora de Serviços  
Administrativos